ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete: 11 E-mail: wanderleysbarroso@hotmail.com
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 193/2021

Instituí a virada gospel permanecente no Município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a virada gospel permanecente – momentos de musicas gospel com participação de diferentes igrejas, palestras das sagradas escrituras (bíblia), discursos sobre à importância do evangelho, agradecimentos por ter a liberdade de professar a fé publicamente, e outras programações decididas através da responsabilidade da organização, no Município de Manacapuru, sendo realizada todos os anos em 30 de novembro, na data em que se comemora o dia do evangélico.

Art. 2º A virada gospel permanecente, corresponde a evento público, para proporcionar momentos culturais religiosos, com união de instituições cristãs, de todo município;

Paragrafo único: A realização acontecerá na sede do município, com participação de todos os munícipes (cidade e zona rural), organizada pela gestão municipal, com participações de lideres religiosos.

Art. 3º A virada gospel permanecente, possuirá as seguintes finalidades e feitos:

I - Fortalecimento cultural evangélico, através do encontro do público pertencente às instituições religiosas (Igreja) com as características do artigo 1º, desta lei.

II - Macha pelo evangelho, em reconhecimento as ações, através do Deus Jeová, por meio das igrejas, como: regeneração de pessoas, ajudas humanitárias, ações sociais com assistência às pessoas vulneráveis, com problemas psicológicos, com problemas de saúde, por meios de profissionais das áreas, membros das igrejas evangélicas;

III - Oração pela educação, pela saúde e pela economia do município.

Art. 4º Pertencerá o poder executivo os criterios para insttituí a virada gospel permencente, no municipio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de setembro de 2021.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador
Presidente do PSC Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

O objetivo da referida lei, é proporcionar momentos de reflexões, leituras, celebrações e orações, no que diz respeito à cultura cristã e seu fortalecimento, no município de Manacapuru. Certifico da importância das ações realizadas através do público evangélico, e destaco que à quase 100 (cem) anos, a existência dessa coletividade é presente e atuante, portanto é de estrema essencialidade a virada gospel permanecente, como forma de reconhecer à igreja como parte da sociedade, considerando os feitos.

A fé em Deus é uma das essências fundamentais, para o nosso bem estar, como cristãos. É nisso que se apegamos quando passamos por adversidades, e por diversas vezes essa fé alcança outras pessoas necessitadas. O escritor do livro de Hebreus no capitulo 11 (onze), e versículos 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), diz: 1. “Ora, a fé é o firme fundamento das coisas que se esperam, e a prova das coisas que se não veem”. 2. “Porque por ela os antigos alcançaram testemunho”. 3. “Pela fé entendemos que os mundos pela palavra de Deus foram criados; de maneira que aquilo que se vê não foi feito do que é aparente”.

É considerável que o povo cristão evangélico tenha esse momento, para declarar a sua fé em Jesus, à vista de que, grande parte da sociedade manacapuruense é considerada evangélica. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade, pois fazemos parte de um país democrático, e livre para professar nossa fé.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de setembro de 2021.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador
Presidente do PSC Manacapuru